

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

O **INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**, doravante designado **IPB**, instituição pública de ensino superior, com sede no Campus de Santa Apolónia, Bragança, Portugal, neste ato representada pelo seu Presidente, **Orlando Isidoro Afonso Rodrigues** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, doravante denominado **IFPA**, instituição pública de ensino básico e superior, com sede à Av. João Paulo II, s/n, Bairro Castanheira, Belém-PA, Brasil, neste ato representado pelo seu Reitor, **Claudio Alex Jorge da Rocha**; **resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetivos Gerais

O **IPB** e o **IFPA** comprometem-se, de acordo com os meios de que dispõem, a estimular a investigação conjunta de interesse comum e, segundo prioridades previamente determinadas, a colaborar mutuamente para o desenvolvimento da docência nas áreas em que ambas estejam interessadas, a promover e facilitar a mobilidade dos seus docentes e investigadores, a fortalecer a mobilidade dos seus estudantes de graduação e pós-graduação e, em geral, a prosseguir conjuntamente quaisquer outros objetivos de interesse comum que considerem apropriados.

Com o fim de materializar tais objetivos, representantes do **IPB** e o **IFPA** produzirão um programa de trabalho anual que determinará as áreas comuns de investigação, ensino e intercâmbio em que ambas as instituições decidam atuar em colaboração.

O convênio de cooperação entre o **IPB** e o **IFPA** abrangerá a mobilidade de estudantes, docentes e técnicos especializados, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Mobilidade de Estudantes

O **IPB** e o **IFPA** concordam em promover a mobilidade de estudantes de graduação e pós-graduação por um período de um semestre ou um ano letivo.

A mobilidade de estudantes poderá revestir as seguintes formas: a frequência de disciplinas, a realização de estágios curriculares, extracurriculares ou profissionais e a realização de trabalhos de investigação, incluindo teses de mestrado e doutoramento. A formação realizada na instituição receptora será objeto de creditação no plano de estudos do estudante na instituição de origem,

conforme estabelecido no contrato individual de estudos previamente assinado por ambas as instituições.

Os estudantes envolvidos na mobilidade terão iguais direitos e deveres, estando sujeitos, nomeadamente, as regras e regulamentos da instituição receptora.

As despesas com viagens, alojamento e manutenção da mobilidade serão da responsabilidade de cada estudante. O estudante em mobilidade devesa possuir a cobertura pessoal de um seguro de saúde válido no país de destino.

As instituições poderão angariar recursos financeiros de outras fontes, para além dos seus próprios recursos, com o objetivo de consolidar o programa de mobilidade de estudantes.

O **IPB** e o **IFPA** estão igualmente interessados no estabelecimento de programas de dupla diplomação cujo modelo de implementação devesa ser definido em adendo específico.

CLÁUSULA TERCEIRA - Mobilidade de Docentes

O **IPB** e o **IFPA** concordam em promover a mobilidade de docentes em ações de formação e investigação de comum interesse para as duas instituições.

A mobilidade poderá ser de diversos tipos e durações em função das necessidades da instituição receptora e da disponibilidade do corpo docente. Em todos os casos, os dirigentes máximos de cada instituição devesa autorizar e dispor, por escrito, a execução de cada mobilidade. Cada visita fica submetida ao convite pessoal prévio da instituição receptora, assim como à posterior apresentação em ambas as instituições de relatório das atividades desenvolvidas.

Os docentes em mobilidade terão o mesmo direito ao uso das instalações como qualquer outro professor visitante.

As despesas com viagens resultantes do presente convênio serão da responsabilidade de cada docente, o qual poderá utilizar os meios normais de pedido de financiamento, podendo argumentar a existência do presente convenio. As despesas com alojamento e manutenção correrão por conta da instituição receptora, em conformidade com os recursos disponíveis. O docente em mobilidade devesa possuir a cobertura pessoal de um seguro de saúde válido no país de destino.

As duas instituições poderão angariar recursos financeiros de outras fontes, para além dos seus próprios recursos, com o objetivo de consolidar o programa de mobilidade de docentes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO COMPETENTE

Eventuais controvérsias decorrentes do presente Acordo, que não possam ser resolvidas amigavelmente, serão dirimidas de acordo com as normas do Direito Internacional, facultando-se às partes recorrer às autoridades e/ou Poderes competentes de seus países, com observância das regras de competência vigentes.

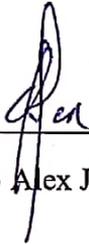
CLÁUSULA QUINTA - Disposições Finais

O presente convênio entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período e de acordo com os interesses das partes que devem se manifestar formalmente sobre os efeitos pretendidos.

O presente convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de noventa dias, ou em caso de superveniência legal que o torne material ou formalmente impraticável, ficando, porém, assegurando o prosseguimento dos trabalhos e dos períodos de mobilidade em curso.

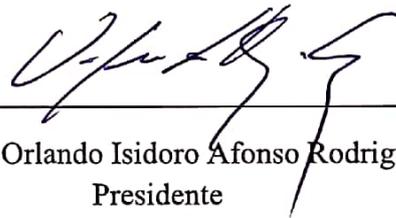
Belém, ____ de abril de 2022

Pelo Instituto Federal do Pará



Prof. Dr. Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor

Pelo Instituto Politécnico de Bragança/Portugal



Prof. Dr. Orlando Isidoro Afonso Rodrigues
Presidente



Emitido em 17/05/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 25/2022 - RE/PROEX (11.01.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 17:48)

FABRICIO MEDEIROS ALHO

PRO REITOR EXTENSAO/PROEX

1818944

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2022**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **17/05/2022** e o código de verificação: **28ae323177**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 019/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 92; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do IFMG - Campus Avançado Ponte Nova, Edital 19/2022 (1176187), publicado no D.O.U. nº 81, de 02 de maio de 2022, Seção 3, página 37, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ponte Nova, de acordo com a seguinte classificação

Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Prova de Títulos	Pontuação Prova Didática	Pontuação Final	Classificação Final
85405	Lucas Diniz Silva	35,0	75,5	110,5	1º Classificado
85512	João Paulo Vieira Cordeiro	0,0	68,6	68,6	2º Classificado
85471	Amanda Amatti de Paula	0,0	64,2	64,2	3º Classificado

Em 15 de junho de 2022
LEONARDO DE PAIVA BARBOSA
Diretor Geral - Campus Avançado Ponte Nova - IFMG

POLO DE INOVAÇÃO IFMG

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 001/2022, Processo SEI 23211.000470/2022-15, publicado no DOU nº 93 de 18/05/2022, página 61; onde se lê: "Vigência: a partir da publicação deste extrato a 28/03/2023", leia-se: "Vigência: a partir da publicação deste extrato a 28/02/2023".

CAMPUS IBIRITÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 04/2022. Processo SEI: 23825.000503/2022-09. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 20/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ. CNPJ: 10.626.896/0019-00. Contratado(a): Luciano Gomes Brazil, CPF: ***.382.556-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 04/2022 até 05 de agosto de 2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 01/06/2022 a 05/08/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Oiti Jose de Paula - Diretor(a) Geral - Contratante; Luciano Gomes Brazil - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 14/06/2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 230, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020, e considerando os termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009, considerando o constante do processo nº 23414.000513/2022-78, resolve:

-Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, objeto do Edital nº 187, de 23/05/2022, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2022, para o Centro de Referência em Formação e Educação à Distância do IFNMG, conforme a seguir especificado:

Área de Atuação: Informática

Nº Insc.	Nome do Candidato	Total	Classif.
05	Janine Fabiana Prates Teixeira Oliveira	100,50	1º
04	Pedro Ritchelly Silva Veloso	85,25	2º

JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA

CAMPUS MONTES CLAROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158437 - IFNMG/CAMPUS M.CLAROS

Número do Contrato: 4/2022.

Nº Processo: 23394.000128/2022-14.

Dispensa. Nº 2/2022. Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS MONTES CLAROS. Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIR. Objeto: Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na convenção trabalho 2022/2023, registrada em 19/04/2022 no ministério do trabalho, sob o número de registro MG001277/2022, firmada entre o Sindicato Empreg. Empr. Assessor. Pericias I Pesquisas MG, CNPJ n. 23.199.862/0001-90 e o Sinserht - MG Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos e trabalho temporário no estado de minas gerais, cnpj n. 26.228.072/0001-84, com vigência de 01/04/2022 a 31/03/2023 e data-base em 01 de abril.. Vigência: 05/03/2022 a 05/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 416.396,76. Data de Assinatura: 15/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Politécnico de Bragança e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA. Processo nº 23051.005309/2022-73. RESUMO DO OBJETO: Estimular a investigação conjunta de interesse em comum e, segundo prioridades previamente determinadas, a colaborar mutuamente para o desenvolvimento da docência nas áreas em que ambas estejam interessadas, a promover e facilitar a mobilidade dos seus docentes e investigadores, a fortalecer a mobilidade dos seus estudantes de graduação e pós-graduação e, em geral, a prosseguir conjuntamente quaisquer outros objetivos de interesse comum que considerem apropriados. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, Presidente do Instituto Politécnico de Bragança/Portugal e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Moju/PA. Processo nº 23051.003268/2021-87. RESUMO DO OBJETO: Oferta de ENCEEJA, oficinas, minicursos, curso FIC, cursos técnicos, superiores, pós-graduação - LATO SENSU, parceria para estágios de alunos de cursos técnicos, tecnológicos e superiores e cedência de servidores. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: Maria Nilma Silva de Lima, Prefeita de Moju e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA

CAMPUS MARABÁ

EDITAL Nº 9, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MARABÁ RURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 1.752, 01/08/2019, publicada no DOU de 02/08/2019, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS MARABÁ RURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. O edital em sua íntegra e as demais informações ou alterações serão publicadas no endereço eletrônico <https://marabarural.ifpa.edu.br/>.

MANUEL FÁBIO MATOS BARROS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 67/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): DAIANA ESTRELA FERREIRA BARBOSA; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 67/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 15/06/2022, CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES, pelo Contratante DAIANA ESTRELA FERREIRA BARBOSA, Contratado(a).

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 69/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): ALINE ALBUQUERQUE NOBREGA RABAY; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 69/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 15/06/2022, CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES, pelo Contratante ALINE ALBUQUERQUE NOBREGA RABAY, Contratado(a).

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 70/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): LUIZ GONZAGA FIRMINO JUNIOR; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 70/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 15/06/2022, CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES, pelo Contratante LUIZ GONZAGA FIRMINO JUNIOR, Contratado(a).

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 72/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): ALINE NONATO DE SOUSA; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 72/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 15/06/2022, CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES, pelo Contratante ALINE NONATO DE SOUSA, Contratado(a).

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 73/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): JOSÉ CLEUDO GOMES; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 73/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 15/06/2022, CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES, pelo Contratante JOSÉ CLEUDO GOMES, Contratado(a).

CAMPUS CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 158281

Nº Processo: 23325000608202291. Objeto: Possível aquisição de equipamentos e materiais de consumo para atender as demandas do IFPB - Campus Campina Grande e demais Campi desse órgão.. Total de Itens Licitados: 164. Edital: 20/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Tranquillino Coelho Lemos, 671jardim Dinamerica, Dinamerica - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/158281-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALUSKA FARIAS DE OLIVEIRA AMARAL
Coordenadora de Compras

(SIASGnet - 15/06/2022) 158281-26417-2022NE800005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23411007042202259. BUHRING CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 24.996.769/0001-70 para Item 1 valor R\$1.775.966,7200.

RICELE GONCALVES AGRA
Diretor Adjunto Administrativo Campus Curitiba

(SIDE - 15/06/2022) 158009-26432-2022NE800000

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2022

Pregão 09/2022. Processo 23411.000674/2022-91. Validade de 12 (doze) meses. Período 13/06/2022 à 13/06/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, que atenderão





Emitido em 21/06/2022

EXTRATO Nº 136/2022 - RE/CCC (11.01.08.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/06/2022 16:07)

RODRIGO SANTANA DA SILVEIRA

ADMINISTRADOR

3281794

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **136**, ano: **2022**, tipo: **EXTRATO**, data de emissão: **21/06/2022** e o código de verificação: **42366a3225**